



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 01/301/2011

MODIFICATIVA

Modifica o § 2º do artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

§ 2º O auxílio previsto nesta Lei, consiste em pagamento mensal de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por família constituída de até 05 (cinco) pessoas e R\$ 600,00 (seiscentos reais) por família constituída por mais de 05 (cinco) pessoas, desde que haja relação de dependência direta em termos de Lei, devendo ser empregado na localidade de moradia para a família beneficiária, preferencialmente as mulheres, garantindo a matricialidade do núcleo familiar.

[Handwritten Signature] 28-6-11

